



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 08 de junho de 2018 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESPETACULO PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 25 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.04.23.3.

Contratante: Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE ME**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Hugo Oliveira Felipe. **Fundamentação:** art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** A troca da Dotação Orçamentária: 0403.10.301.0011.2.016 para 0403.10.301.0020.2.018, no contrato *smso* mencionado. **Data da Assinatura: 11 de maio de 2018. André Barreto Esmeraldo - Secretário.**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.04.23.4.

Contratante: Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU EPP**, neste ato representado pelo Sr. Graciano Ferreira. **Fundamentação:** art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** A troca da Dotação Orçamentária: 0403.10.301.0011.2.016 para 0403.10.301.0020.2.018, no contrato *smso* mencionado. **Data da Assinatura: 11 de maio de 2018. André Barreto Esmeraldo - Secretário.**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.04.20.1.

Contratante: Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Sucupira de Queiroga. **Fundamentação:** art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** A troca da Dotação Orçamentária: 0403.10.301.0011.2.016 para 0403.10.301.0020.2.018, no contrato *smso* mencionado. **Data da Assinatura: 21 de maio de 2018. André Barreto Esmeraldo - Secretário.**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.04.23.5.

Contratante: Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. **Fundamentação:** art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** A troca da Dotação Orçamentária: 0403.10.301.0011.2.016 para 0403.10.301.0020.2.018, no contrato *smso* mencionado. **Data da Assinatura: 21 de maio de 2018. André Barreto Esmeraldo - Secretário.**

## EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.25.3, decorrente do Pregão Presencial nº 2017.08.24.3, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Constitui objeto deste Termo de Aditivo o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado dos itens do tipo VIA RÁDIO, correspondente a R\$ 5.140,80 (cinco mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), passando do valor global de R\$ 81.748,80 (oitenta e um mil setecentos e quarenta oito reais e oitenta centavos) para o valor global de R\$ 86.889,60 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao contrato nº 2017.09.25.3. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÃO – LTDA. CNPJ Nº 06.809.941/0001-57. Crato/CE, 24 de maio de 2018.

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1805005/2018 – GP CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, por lei, fundamentado pelas legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 269, de 22 de março de 2017, do Ministério das Cidades que trata da elaboração de Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAEE), que será composto por representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transportes, responsável pela emissão do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAEE), para realizar o acompanhamento dos Empreendimentos do Município de Crato-CE e emitir o relatório competente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o GRUPO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS - GAEE, com a finalidade de elaborar e emitir relatório de diagnóstico da demanda por equipamentos e serviços públicos e urbanos, em empreendimentos residenciais a serem instalados no Município do Crato.

**Art. 2º** - O Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos – GAEE, será composto pelos seguintes membros:

**I – CÍCERA EDIVÂNIA COSTA GONÇALVES**, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS;

**II – MILENNA ALENCAR BRASIL**, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

**III – JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR**, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;

**IV – THEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO**, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;

**IV – JOSÉ JARBAS DE AGUIAR FREIRE**, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP;

**Art. 3º** - O Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos – GAEE, cabe observar as competências que lhe são correlatas, discriminadas na Portaria nº 269, de 22 de março de 2017, do Ministério das Cidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2805001/2018 – GP CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor público municipal, **FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO**, através de Processo Administrativo nº 201804161032, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 203042018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 ( dois) anos, ao servidor público municipal **FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 024.860.093-10, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805001/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, parágrafo único da Lei 3.353/2017 de 08 de novembro de 2017, que altera o quantitativo de Diretor Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria de nomeação nº 1703041/2017 – SEAD, do servidor, CLÁUDIO JOSÉ VILAR COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 244.992.003-00, lotado no cargo de DIRETOR ESCOLAR III, CDE 03, para o cargo DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação no(a) EEIEF ROTARY, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 2805002/2018 - GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** o(a) servidor(a) público(a) municipal **EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para a **Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 2805002/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** ANGELA GONÇALVES PORFIRIO CELESTINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 903.725.903-06, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no(a) ESCOLA JOSÉ DO VALE, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2018

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 2805003/2018 – GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor público municipal, **PAULO RIBEIRO LOBO**, através de Processo Administrativo nº 201805081400, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0123052018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 03 (três) meses**, ao servidor público municipal **PAULO RIBEIRO LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 196.088.293-72, ocupante do cargo de Músico, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805003/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ANGELA GONÇALVES PORFIRIO CELESTINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 903.725.903-06, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação no(a) ESCOLA JOSÉ ROSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de maio de 2018

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805004/2018 - GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANDERSON DOS SANTOS MACÊDO**, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para a **Secretaria Municipal de Administração**, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805004/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) servidor(a) EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 623.662.033-49, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação no(a) EEIEF JOSÉ ROSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2018

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 2805005/2018 – GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER** o servidor público municipal **ANDERSON DOS SANTOS MACÊDO**, inscrito no CPF sob o n.º 015.468.473-24, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para este Município, ao **FÓRUM DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA**, onde passará a exercer suas funções, pelo período de 25 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Caberá ao município CEDENTE o ônus da remuneração referente ao **cargo de provimento efetivo** do servidor.

**Art. 3º.** O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805005/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** MARIA CIRENE ALENCAR BRASIL PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 560.027.003-82, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL PEDAGÓGICO, simbologia CDS 03, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2018

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805006/2018 - GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Folha de Pagamento contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO**, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ANA EDLANIA SIEBRA LACERDA**, portador do CPF: 103.563.298-52, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00**;  
II – **MARIA JULIA BRITO DE ABREU**, portador do CPF: 223.347.343-49 ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 03 de março do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de março e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805006/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ACILANA ALENCAR NETA, inscrito(a) no CPF sob o nº 140.485.233-68, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL PEDAGÓGICO, simbologia CDS 03, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805007/2018 - GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Topógrafo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos**, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805007/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR DANIELLE NICOLAU CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.990.223-90, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805008/2018 – GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR MARIA CIRENE DE ALENCAR BRASIL PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 560.027.003-82, para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, simbologia CDS 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.353/2017, de 08 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805009/2018 – GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor público municipal, **CLEOMAR FIDELIS DOS SANTOS**, através de Processo Administrativo nº 201811050001, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0131/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor público municipal **CLEOMAR FIDELIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 784.211.603-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805010/2018 – GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o art. 1º, I, a, b e c da Portaria nº 0206002/20017- GP, de 02 de junho de 2017, que passará a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

**I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TTTULAR – Scarllate da Silva Sousa Formiga  
SUPLENTE – Mônica Rodrigues Oliveira

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TTTULAR – Raimunda Zildenir Leal Januário  
SUPLENTE – Milena Alencar Esmeraldo

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TTTULAR – Mylenna Emanoela Alves Farias  
SUPLENTE – Carlyenne Ferreira Feitosa Brito

**Art. 2º.** Os demais artigos da Portaria nº 0206002/2017 – GP, de 02 de junho de 2017, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2805011/2018 - GP  
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** a servida pública municipal **PETRUCIA ARAUJO LIMA**, inscrita no CPF nº 719.320.033-04, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial**, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.429/2018**  
**CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA:** Estabelece o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, exceto profissionais efetivos do Magistério, do Poder Executivo do Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de **3% (três por cento)** nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas deste Município, a partir de 1º (primeiro) de março de 2018.

**Art. 2º.** Não serão beneficiados por esta Lei, os profissionais efetivos do magistério, cujo reajuste será realizado através de legislação própria.

**Art. 3º.** As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2018, e revoga-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 3.430/2018**  
**CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA:** Estabelece a concessão do reajuste dos vencimentos dos profissionais efetivos do Magistério do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aos profissionais efetivos do Magistério do Poder Executivo Municipal fica concedido o reajuste dos vencimentos em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a ser aplicado da forma abaixo mencionada:

**I** - 3% (três por cento), a partir de 1º (primeiro) de março de 2018;

**II** - 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) sobre o salário base do ano de 2017, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018.

**Art. 2º.** As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 3.431/2018**  
**CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA:** Fixa data base para a revisão geral e anual das remunerações e dos proventos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município do Crato, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de fevereiro como a data base para a revisão geral da remuneração e dos proventos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município do Crato, ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

**Art. 2º.** A concessão da Revisão Geral na data indicada no artigo anterior fica condicionada à capacidade financeira do Município, podendo ser aplicada de forma parcelada, obedecido, em todos os casos, o limite de gasto com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**Ofício nº 2805002/2018 - GP****Crato – CE, 28 de maio de 2018.****Ilmo. Sr.**JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, para Pavimentação em diversas ruas, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 3950.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL - CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar

saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no

gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal de Crato

**Ofício nº 2805003/2018 - GP****Crato – CE, 28 de maio de 2018.****Ilmo. Sr.**JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, para reforma da Prefeitura, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 4208.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal de Crato

**Ofício nº 2805004/2018 - GP****Crato – CE, 28 de maio de 2018.****Ilmo. Sr.**

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, para Pavimentação em diversas ruas, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 4257.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no

gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal de Crato

**Ofício nº 2805005/2018 - GP****Crato – CE, 28 de maio de 2018.****Ilmo. Sr.**

**AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA**  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CRATO – CE  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, ao tempo que venho por meio deste, dar ciência da conta aberta automaticamente junto ao Banco do Brasil na agência de Crato-CE.

Tipo da Conta	Número da Conta	Origem da Conta
Conta Corrente	55.438-3	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CPF: 261.069.143-20
IRACI MORAIS DE BRITO ROCA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CPF: 059.342.903-63
TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL	COORDENADORA DE TESOURARIA	CPF: 022.847.713-19

Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal de Crato

**Ofício nº 2805006/2018 - GP**

Crato – CE, 28 de maio de 2018.

**Ilmo. Sr.**

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, para Pavimentação Asfáltica em diversas ruas, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 3947.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL - CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar

saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal de Crato

**PREVICRATO****PORTARIA Nº 2805001/2018 – PREVICRATO  
CRATO-CE, 28 DE MAIO DE 2018**

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando Treinamento no Sistema SIPREV Customizado (Modulo Perícia Médica) realizado pela empresa 3IT Assessoria e Sistemas, em Fortaleza-CE, de 29 a 30 de maio de 2018, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: ANA JÉSSICA RODRIGUES BARBOSA

CPF: 035.160.943-11

Cargo: ASSESSOR III – CDS 07

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Fortaleza-CE

Quantidade: 02 (duas)

Valor diária: R\$ 180,00

Período: 29 a 30 de maio de 2018

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Presidente do PREVICRATO  
Port. 0303015/2017 - GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 3004001/2018  
CRATO/CE, 30 DE ABRIL DE 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.253, alterada pela Lei Nº 3.353/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que o **Sr. Manoel Ivan Pedroza**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração, inscrito no CPF nº 070.961.603-10 assumirá as responsabilidades de ordenamento de despesas da Secretaria Municipal de Administração, conforme Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeito será adstrito ao período de 01 de Maio de 2018 à 31 de Maio de 2018. Findo o mencionado período a Secretária reassumirá, automaticamente, a atribuição.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2018.

**MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE**  
Secretária Municipal de Administração